



Estado do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016. Secretaria de Comunicação Social

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
Trabalhando sem parar!  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XII | Edição Nº

# 570

# D.O.M.

## IPTU 2016 com 15% de desconto em Mangaratiba

Dedução será concedida até o dia 29 de janeiro. Quem perder o prazo terá um segundo desconto de 10% em fevereiro



Melhoria na saúde, avanços na educação, obras, novas creches e unidades de saúde. Essas são apenas algumas das áreas em que a Prefeitura de Mangaratiba pretende investir neste ano com os recursos que serão arrecadados com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2016. Os carnês

começaram a chegar às residências dos contribuintes. Este ano o Poder Executivo concede o desconto máximo de 15% de desconto para o pagamento à vista até o dia 29 de janeiro.

Caso o contribuinte não receba o carnê em sua residência, o talão poderá ser emitido pela internet (<https://>

[spe.mangaratiba.rj.gov.br/IPTU/guia.aspx](https://spe.mangaratiba.rj.gov.br/IPTU/guia.aspx) e informar o número da inscrição) ou retirar na sede do Governo Municipal, na Praça Robert Simões, S/N, Centro. Os moradores de Conceição de Jacareí podem retirar na unidade da Fazenda no local.

Para quem não conseguir pagar com o desconto de 15%,

a Fazenda concede outro de 10% até o dia 15 de fevereiro. Os pagamentos parcelados poderão ser quitados a partir do mês de março em 10 vezes, com os valores normais.

No ano de 2015 a Prefeitura arrecadou R\$ 16.477 milhões com o IPTU. O Município possui cerca de 32 mil imóveis cadastrados.

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.  
ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE COLETA SELETIVA  
EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal (CF), de 1988, no inciso VI do § 1º do artigo 225 determina que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;  
**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 896, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre “instituição da coleta seletiva no âmbito do município de Mangaratiba” e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica estabelecido à obrigatoriedade de coleta seletiva em todas as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil Municipal.

**Artigo 2º** As Unidades Escolares e os Centros de Educação Infantil Municipal deverão estimular a reflexão crítica, o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, sobre a importância da Educação Ambiental em toda comunidade escolar.

**Artigo 3º** As Unidades Escolares e os Centros de Educação Infantil Municipal deverão inserir em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) as ações educativas a serem realizadas no âmbito da comunidade escolar.

**Artigo 4º** As Unidades Escolares e os Centros de Educação Infantil Municipal serão orientados pela Secretaria Municipal de Educação ao que se refere o Sistema Municipal de Coleta Seletiva de lixo no artigo 5º da Lei Municipal nº 896/2013.

**Artigo 5º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mangaratiba, 14 de Janeiro de 2016.

**DIRCE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 07/2015 – DISPENSA DE  
OBRA Nº 08/2015**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- LTDA (CNPJ Nº 8.668.816/0001-53)

**Objeto:** Execução de Obra e Reforma do Parque de exposição Permanentes, situada na confluência das Estradas, do Atalho e da RJ 149 – Nova Mangaratiba.

**Prazo:** O prazo máximo para a entrega da obra é de 15 (quinze) dias e será contado a partir da autorização para início, que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato

**Valor:** O valor global da Carta-Contrato é de R\$ 14.584,71 (Quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

**Dotação Orçamentária nº:**

10.01.23.695.0705.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00-100 da Secretaria

**EXECUTIVO**

**Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Vice-Prefeito**

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Marcio Dantas Godinho

**Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda**  
Elias Mórães

**Procurador Geral**  
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

**Secretário Municipal de Administração**  
Sidney Marcello Filho

**Secretário de Controladoria**  
Hamilton Lemos

**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**  
Pedro Luiz Barbosa

**Secretário Serviços Públicos e Transportes**  
Iataanderson Bastos Brum

**Secretária Municipal de Fazenda**  
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

**Secretária Municipal de Finanças**  
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Eduardo Ferreira Jordão

**Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Doralice da Silva Cordeiro

**Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens

**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
Anderson Brito de Quadros

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**  
Mair de Araújo Bichara

**Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública**  
Vitor de Carvalho Santos

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Sérgio de Abreu Costenplate

**Secretário de Integração Governamental**  
Kaio Luiz Peixoto Freijanes

**Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens (Interino)

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Valéria Ribeiro Cabral

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Renan Fraga Oggioni

**LEGISLATIVO**

**Presidente**  
Vitor Tenório Santos

**Vice-Presidente**  
Carlos Alberto Ferreira Graçano

**1º Secretário**  
Cecília Ribeiro Cabral

**2º Secretário**  
Alcimar Moreira Carvalho

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecília Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
José Luiz Figueiredo Freijanes  
José Maria De Pinho  
Marcos Antônio da Silva Santos  
Pedro Bertino Jorge Vaz  
Rodrigo Santos Bondim  
Vitor Tenório Santos

Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

**Fundamentação:** Dispensa de Obra nº 008/2015, com base no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Processo Administrativo:** 11157/2015

**Data da Assinatura:** 10 de Novembro de 2015

#### **Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E ESPÓLIO DE ÉDIPO DE MEDEIROS AZARO.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2014 – Dispensa de Licitação nº 001/2014, a presente RESCISÃO vigorará a partir de 01 de Setembro de 2015.

**Fundamentação:** Art. 78, XII e Art. 79, I, da Lei 8.666/1993.

**Processo Administrativo:** 0028/2014

**Data da Assinatura:** 01 de Setembro de 2015

#### **Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E LUIZ CARLOS PRADO.

**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 023/2005 – Dispensa de Licitação, a presente RESCISÃO vigorará a partir de 17 de Novembro de 2015.

**Fundamentação:** Art. 78, XII e Art. 79, I, da Lei 8.666/1993.

**Processo Administrativo:** 10387/2007.

**Data da Assinatura:** 26 de Outubro de 2015

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora TATIANA DE DEUS MENINO FONTELLA, Matrícula nº 3213, Código nº 3197, servidor da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 10945, datado de 21/10/2014, por ter infringido em tese, o previsto no artigo 155, da Lei nº 05/1991.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Praça Robert Simões nº 92 – Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, situada na Rua Mangaratiba, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (10) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para

que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 19 de Janeiro de 2016.

**Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho**

**OAB/RJ 186889**

**Presidente**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora RILDEN RAMOS MENDES DE ALBUQUERQUE, prestou serviço como Secretário Municipal Ação Social, onde foi instaurado Processo Administrativo, nº 4032, datado de 28/04/2015, visto Prestação de Contas, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo, a ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Praça Robert Simões nº 92 – Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 45, Centro, Mangaratiba, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo, terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (10) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 19 de Janeiro de 2016.

**Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho**

**OAB/RJ 186.889**

**Presidente**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor TARCISIO OLIVEIRA CASTRO, Matrícula nº 1553, Código nº 1305, servidor da Secretaria Municipal de Educação, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 12369, datado de 08/12/2014, por ter infringido em tese, o previsto no artigo 155, da Lei nº 05/1991.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

– Praça Robert Simões nº 92 – Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 45, Centro-Mangaratiba, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (10) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 19 de Janeiro de 2016.  
**Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho**  
**OAB/RJ 186889**  
**Presidente**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Sr. EDUARDO ENRIQUE GOULART, Código nº 55477, cargo em comissão, VISTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Praça Robert Simões nº 92 – Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 45, Centro-Mangaratiba, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (10) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 19 de Janeiro de 2016.  
**Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho**  
**OAB/RJ 186889**  
**Presidente**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Sr. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, Código nº 678, cargo em comissão, VISTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – Praça Robert Simões nº 92 – Centro – Mangaratiba/RJ - sala de audiências, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 45, Centro-Mangaratiba, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (10) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 19 de Janeiro de 2016.  
**Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho**  
**OAB/RJ 186889**  
**Presidente**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2015**

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, conforme o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preços nº 02/2015 e Julgamento constante da Ata de Reunião de Licitação de 07 de janeiro de 2016, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10951/2015

OBJETO: Adequação às normas nos ambientes e reforma no Hospital Municipal Victor de Souza Breves, situado na Rua Nilo Peçanha, nº 85, Centro, Mangaratiba/RJ.

EMPRESA: Wallgips Drywall Construções e Montagens Ltda-ME - CNPJ 22.912.708/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 454.216,63 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Mangaratiba, RJ, 20 de janeiro de 2016.  
**MAIR ARAÚJO BICHARA**  
**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016

PROCESSO 08913/2015

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto

Registro de Preços para a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção predial corretiva e preventiva, em todos os próprios Municipais, será adiado por "SINE DIE".

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2016.

**Elen Garcia Machado**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 001/2016**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção predial corretiva e preventiva, em todos os próprios Municipais.

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2016, versam os autos acerca do fato da necessidade para uma melhor análise do "Termo de Referência" elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Visto isso, esta Comissão decide-se por suspender a realização deste certame que iria ocorrer no dia 22/01/2016 às 09:00hs por "SINE DIE".

O mesmo se justifica, afim de que se respeitem os princípios da Legalidade, Isonomia, Celeridade, Transparência e Eficiência.

Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização de novo certame licitatório.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual, foi lavrada a presente Ata que juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2016.

**Elen Garcia Machado.**  
**Pregoeira**

**ERRATA**

No Jornal "Boletim Informativo do Município de Mangaratiba", Ano XII, nº 569 de 15 de janeiro de 2016, na pág. 05

Na Portaria nº 034 de 08 de janeiro de 2016

Onde lê-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista a Portaria nº 3344/13,

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista a Portaria nº 486/15,

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2016 - REMARCAÇÃO**  
**PROCESSO 12232/2015**

**OBJETO RESUMIDO:** – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Abadás, Camisetas e Camisas Polo, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Municipalidade, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor valor Global.

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 18 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas.

**LOCAL:** Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro-Mangaratiba - RJ

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2016.

**Elen Garcia Machado**  
**Pregoeira**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública



**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 660/15.

Considerando o dispositivo no art. 2º e/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Muriquí, na seguinte via:

- I.** Avenida Nações Unidas, em toda sua extensão e seus acessos;
- II.** E Avenida Beira Mar, em toda sua extensão e seus acessos.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 16 horas do dia 06/02/2016 às 08 horas do dia 10/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Vitor de Carvalho Santos**  
Secretário Municipal de Trânsito

## **EXPEDIENTE**

Órgão responsável:  
**Secretaria de Comunicação Social**  
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:  
**Heider Rangel**  
**Claud Bernard Coelho Louzada**  
**Talita Girão**

Fotografia:  
**Jorge Alves Pereira Bahia**  
**Elizeu Santos Lima**

Diagramação:  
**Vitor Leonardo D'Avila**  
Impressão:  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**